

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL ESF - SORRI- BAURU SETEMBRO 2023

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Assistente Social ESF. Este processo seletivo destina-se as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 4.074,52

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Formação superior completa em serviço social;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.
	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - mínimo categoria B;
	Residir em Bauru à época da contratação.

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS); Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Sistemas de informação utilizados na APS; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Consulta e atendimento domiciliar na ESF; Controle social e participação popular; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente. Gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos).

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de organizar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atua como Assistente Social na Estratégia Saúde da Família (ESF), coordenando trabalhos de caráter social adstrito do território de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco de saúde. Discute com as equipes a realidade social e as formas de organização social dos territórios e desenvolve estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Identifica os equipamentos sociais do território para planejamento e execução de ações conjuntas, proporciona articulação transversal observando os fatores que colocam em risco a saúde dos usuários e as diferenças entre necessidades e culturas, estimula parcerias entre as equipes de saúde na atenção primária, buscando integração com a vigilância em saúde e promove ações de mobilização, participação e controle social que viabilizem e estimulem a participação dos usuários, realiza atendimento às famílias, visita domiciliar, compartilha técnicas de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, desenvolve técnicas de educação e mobilização em saúde, desenvolve estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Realiza avaliação socioeconômica, estudo social. Participa de reuniões e articulação com rede intersetorial, realiza atividades burocráticas da área e acompanha e colabora para que metas e estratégias da unidade sejam atingidas/realizadas.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	02 a 05 de outubro de 2023;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	05 de outubro de 2023, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	Prova Objetiva: 3 questões de múltipla escolha.	2 pontos por questão	5,0	Eliminatório e classificatório
	Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas.	2 pontos por questão		
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 09/10/2023, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA DINÂMICA DE GRUPO	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.		

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE	Mestrado, Doutorado ou Especialização concluídos e relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	2,0 pontos cada
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursados, relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	1,5 pontos cada
		Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento concluídos em áreas relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	1,0 ponto cada
		Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	0,5 pontos cada
		Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, conforme item 3 deste edital, com no mínimo 4 horas.	0,25 pontos cada
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais.	1,0 ponto cada
		De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	2,0 pontos cada
		De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	3,0 pontos cada
		Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	5,0 pontos cada
		Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	0,5 pontos cada
		Trabalho voluntário será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	0,5 pontos cada

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na dinâmica de grupo.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 02 de outubro de 2023.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Referências Bibliográficas

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. GRUPO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE. BRASÍLIA, MARÇO DE 2009. Disponível em:

<[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para Assistentes Sociais na Saude - versao preliminar.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_Assistentes_Sociais_na_Saude_-_versao_preliminar.pdf)>. Acesso em 27/09/2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS, nº383 de 29 de março de 1999. Caracteriza o Assistente Social como profissional da saúde. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf>. Acesso em 27/09/2023.

CUNHA, C. L. N. Serviço Social na saúde: os desafios para a garantia do acesso aos direitos sociais dos usuários. Trabalho de Conclusão de Curso. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Faculdade de Serviço Social, Porto Alegre 2010. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/graduacao/article/view/7910>>. Acesso em 27/09/2023.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Lei nº 8.080 de 19 DE SETEMBRO 1990 - Lei Orgânica da Saúde .

MACHADO. Ednéia Maria. QUESTÃO SOCIAL: OBJETO DO SERVIÇO SOCIAL? Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social e Centro de Documentação e Pesquisa em Política Social e Serviço Social. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm>

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica